



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO __ 2026

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **institua a ampliação temporária (ou em sistema de rodízio) do horário de atendimento em Unidades Básicas de Saúde (UBS) até as 21h.**

Esta iniciativa deve ser dedicada exclusivamente à realização de exames preventivos (Papanicolau) e solicitações/encaminhamentos de mamografias, visando atender mulheres que trabalham em horário comercial e enfrentam barreiras de acesso à rede pública em seu horário regular de funcionamento.

Justificativa:

A presente Indicação fundamenta-se na necessidade de promover a equidade no acesso à saúde pública e fortalecer as políticas de prevenção ao câncer de colo do útero e de mama no município de Macaé. Sabe-se que a rotina laboral de grande parte da população feminina, cumprida entre 08h e 18h, muitas vezes inviabiliza o comparecimento às unidades de saúde para a realização de exames de rotina. Esta medida é um investimento na vida das mulheres de Macaé, garantindo que o trabalho não seja um impeditivo para a saúde e o bem-estar.

Sala das Sessões, 01 de Março de 2026.

LIOMAR QUEIROZ DOS SANTOS
Vereadora

Elaborado Por: R.O